

# **PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2017 PARCERIAS LOCAIS**

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

### **PARTICIPAÇÃO**

A este nível será avaliada a participação das populações dos BIP/ZIP no desenho, no desenvolvimento e na avaliação dos projectos. Importa compreender a abrangência e a intensidade dessa participação nas diferentes fases da vida dos projectos.

Será igualmente avaliado o contributo de cada entidade promotora e parceira no desenvolvimento das acções previstas, na sua monitorização e avaliação.

Será avaliada ainda a partilha de recursos entre entidades e projetos, tendo em conta os montantes solicitados e as outras fontes de financiamento, entendidas como participação de entidades e pessoas que contribuem para a execução e sustentabilidade dos projectos.

- **0:** O projecto não prevê a participação das entidades parceiras e da população.
- **1:** O projecto revela uma muito fraca intencionalidade no envolvimento das entidades parceiras e da população.
- **2:** A intervenção está muito centralizada na entidade promotora, prevendo apenas a participação pontual e de fraca intensidade das entidades parceiras e da população em alguns momentos do projecto.
- **3:** O projecto prevê uma estratégia de envolvimento extensivo das entidades do território e da população ao longo do projecto.
- **4:** O projecto assegura boas condições de envolvimento regular e intensivo das entidades parceiras e da população ao longo do projecto.
- **5:** O projecto assegura a plena participação das entidades parceiras e da população na concepção, na gestão e na avaliação das actividades.

| Critério de Avaliação | PROJETO |   |    |    |    |    |
|-----------------------|---------|---|----|----|----|----|
|                       | 0       | 1 | 2  | 3  | 4  | 5  |
| Participação          | 0       | 6 | 12 | 18 | 24 | 30 |



## **PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE**

Em termos de pertinência importa compreender em que medida as acções previstas pelos projectos constituem uma resposta adequada aos problemas identificados em cada BIP/ZIP ao longo do processo de elaboração da Carta <http://habitacao.cm-lisboa.pt/index.htm?no=2720001> e das fichas síntese de cada BIP/ZIP <http://habitacao.cm-lisboa.pt/?no=274000,037>

Relativamente à complementaridade, será avaliada a articulação dos projectos com um ou vários eixos do Programa, nomeadamente o socioeconómico, o ambiental e o urbanístico-legal. Recomenda-se uma vez mais a leitura da Carta dos BIP/ZIP, no âmbito da qual se poderá encontrar uma clarificação conceptual sobre estes eixos.

- **0:** O projecto não constitui de todo uma resposta adequada aos problemas do território e revela-se totalmente desajustado em relação aos objectivos do programa.
- **1:** O projecto revela grandes fragilidades no diagnóstico apresentado, não servindo de justificação para a necessidade das intervenções propostas.
- **2:** O diagnóstico do projecto é vago e pouco preciso na fundamentação das necessidades e potencialidades identificadas.
- **3:** O projecto constitui uma resposta parcial aos problemas diagnosticados na Carta dos BIP/ZIP e revela algum esforço de adequação das actividades aos objectivos do Programa.
- **4:** O projecto constitui uma resposta adequada aos problemas diagnosticados e adequa-se aos objectivos do Programa.
- **5:** O projecto constitui uma resposta totalmente adequada aos problemas diagnosticados na carta dos BIP/ZIP, revelando também um esforço na actualização dos dados e assegurando uma plena adequação aos objectivos do Programa.

| Critério de Avaliação                  | PROJETO |   |   |    |    |    |
|--|---------|---|---|----|----|----|
|  | 0       | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  |
| <b>Pertinência e complementaridade</b> | 0       | 4 | 8 | 12 | 18 | 20 |



## COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

Será avaliado o contributo dos projectos para o reforço da coesão social e territorial ao nível dos BIP/ZIP. Estes elementos devem ser aferidos no que respeita à promoção da coesão no interior de cada BIP/ZIP, mas também a nível externo, no reforço da integração desses territórios na cidade.

Será, assim, avaliado o contributo dos projectos para: *i)* a promoção de mecanismos de inclusão de grupos sociais em situações de maior vulnerabilidade; *ii)* o contributo para promover um acesso mais universal a serviços e espaços colectivos; *iii)* o desenvolvimento de acções que procurem uma abertura do território à envolvente; *iv)* o reforço dos processos de miscigenação entre diferentes grupos sociais.

- **0:** O projecto não evidencia qualquer contributo para o reforço da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **1:** O projecto revela grandes fragilidades no contributo que pode dar para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **2:** O projecto assume como objectivo a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP mas não é suficientemente conseqüente ao nível das acções que prevê desenvolver.
- **3:** O projecto constitui uma resposta parcial para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **4:** O projecto constitui uma resposta adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **5:** O projecto constitui uma resposta totalmente adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir, seja na sua vertente interna, seja na relação com a envolvente.

| Critério de Avaliação       | PROJETO |   |   |    |    |    |
|-----------------------------|---------|---|---|----|----|----|
|                             | 0       | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  |
| Coesão social e territorial | 0       | 4 | 8 | 12 | 18 | 20 |



## SUSTENTABILIDADE

Será avaliado o compromisso das entidades promotoras e parceiras para assegurar a continuidade da intervenção para além do termo do financiamento do programa. Importa compreender em que medida a parceria: *i)* define estratégias que garantam a obtenção dos resultados esperados; *ii)* assegura condições de continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente dos que foram criados ou reforçados no âmbito do projecto.

- **0:** A intervenção proposta é claramente insustentável e as entidades promotoras e parceiras não evidenciam qualquer compromisso com sua continuidade.
- **1:** Não se verifica uma resposta cabal das entidades quanto à sua capacidade para desenvolver as actividades previstas no período definido para a execução dos projectos, bem como assegurar a sua continuidade na fase posterior ao financiamento BIP/ZIP.
- **2:** O projecto afigura-se exequível mas as entidades não dão garantias concretas relativamente à sua continuidade.
- **3:** Os mecanismos de sustentabilidade apresentados são parciais, não oferecendo garantias concretas de manutenção integral dos investimentos realizados;
- **4:** Verifica-se um compromisso concreto das entidades em assegurar a sustentabilidade do projecto;
- **5:** A parceira evidencia cabalmente os mecanismos através dos quais vai assegurar a sustentabilidade do projecto.

| Critério de Avaliação | PROJETO |   |   |    |    |    |
|-----------------------|---------|---|---|----|----|----|
|                       | 0       | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  |
| Sustentabilidade      | 0       | 4 | 8 | 12 | 18 | 20 |



## INOVAÇÃO

Será avaliada a capacidade de inovação dos projectos nas formas e nos conteúdos previstos para as intervenções, valorizando positivamente os contributos que favoreçam mudanças positivas nos BIP/ZIP. A inovação deve, por isso, ser tida em conta ao nível dos objectivos, das actividades, dos métodos, dos resultados e das parcerias.

Importa compreender em que medida os projectos procuram: *i)* a autonomização dos indivíduos face às situações de vulnerabilidade; *ii)* um papel activo dos destinatários no desenvolvimento e na avaliação dos projectos; *iii)* a rentabilização criativa dos recursos existentes dentro e fora nos BIP/ZIP.

- **0:** O projecto representa um claro retrocesso em relação ao capital acumulado, em termos metodológicos e de conteúdos, sobre a intervenção em territórios como os BIP/ZIP;
- **1:** O projecto não assegura qualquer carga de inovação nas formas e nos conteúdos.
- **2:** O projecto apresenta alguns indícios de inovação.
- **3:** A intervenção proposta é parcialmente inovadora nas formas e nos conteúdos.
- **4:** A intervenção proposta é inovadora nas formas e nos conteúdos.
- **5:** A intervenção proposta é completamente inovadora nas formas e nos conteúdos.

| Critério de Avaliação | PROJETO |   |   |   |   |    |
|-----------------------|---------|---|---|---|---|----|
|                       | 0       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5  |
| Inovação              | 0       | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |



**PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2017 - PARCERIAS LOCAIS**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**PONTUAÇÃO FINAL POR PROJETO**

| Critérios de Avaliação                 | PROJETO |   |    |    |    |    |
|--|---------|---|----|----|----|----|
|  | 0       | 1 | 2  | 3  | 4  | 5  |
| <b>Participação</b>                    | 0       | 6 | 12 | 18 | 24 | 30 |
| <b>Pertinência e complementaridade</b> | 0       | 4 | 8  | 12 | 18 | 20 |
| <b>Coesão social e territorial</b>     | 0       | 4 | 8  | 12 | 18 | 20 |
| <b>Sustentabilidade</b>                | 0       | 4 | 8  | 12 | 18 | 20 |
| <b>Inovação</b>                        | 0       | 2 | 4  | 6  | 8  | 10 |
| <b>TOTAL</b>                           |         |   |    |    |    |    |

